



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI nº 1475/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município para o exercício de 1991, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 7.700.000.000,00 (sete bilhões e setecentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte sumário geral.

1	Receitas Correntes	6.407.359.600,00
1.1	- Receita Tributária	1.446.382.000,00
1.2	- Receita Patrimonial	115.100.000,00
1.3	- Transferências Correntes.....	4.749.327.600,00
1.4	- Outras Receitas Correntes.....	96.550.000,00
2	- Receita de Capital	1.292.640.400,00
2.1	- Operações de Crédito	830.810.400,00
2.2	- Alienação de Bens	1.650.000,00
2.3	- Transferência de Capital	460.135.000,00
2.4	- Outras Receitas de Capital....	45.000,00
	TOTAL GERAL.....	7.700.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo os anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição por função e órgãos conforme os seguintes desdobramentos:

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

fls. 02

DESPESAS POR FUNÇÕES	TOTAL
01 - Legislativa	491.700.000,00
02 - Judiciária	70.657.100,00
03 - Administração e Planejamento...2.135.590.800,00	
04 - Agricultura	21.400.000,00
08 - Educação e Cultura	1.827.926.200,00
10 - Habitação e Urbanismo	1.438.317.100,00
11 - Indústria, Comércio e serviços..	102.201.600,00
13 - Saúde e Saneamento.....	804.115.500,00
15 - Assistência e Previdência.....	801.191.700,00
16 - Transporte	6.900.000,00
TOTAL GERAL	7.700.000.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

Poder Legislativo

000 - Câmara Municipal..... 491.700.000,00

Poder Executivo

100 - Gabinete do Prefeito..... 767.299.600,00

200 - Advocacia Geral

70.657.100,00

300 - Secretaria de Administração... 554.716.200,00

400 - Secretaria de Finanças

230.936.900,00

500 - Secretaria de Obras

864.399.900,00

600 - Secretaria de Serviços Públicos 670.267.100,00

700 - Secretaria de Educação e Cultu

ra

1.827.926.200,00

800 - Secretária de Saúde..... 790.515.500,00

900 - Secretaria de Ação Social.... 675.181.700,00

1000 - Secretaria de Planejamento... 220.208.200,00

1100 - Secretaria DE Turismo

90.181.600,00

1200 - Encargos Gerais do Município. 445.210.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Execu

Praça Pedro Feu Rosa, 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - Espírito Santo

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

fls. 03

tivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar a efetiva execução do orçamento para 1991, ao fluxo de recursos, através de programação financeira elaborada pelas Secretarias de Planejamento e Finanças, de modo a assegurar de forma exequível a execução dos programas anuais de trabalho, podendo realizar os ajustes que forem necessários para esta compatibilização.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as medidas que forem necessários para manter os dispêndios compatíveis com efetivo comportamento da receita com o objetivo de manter, na execução de 1991 o necessário equilíbrio orçamentário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de Novembro de 1990.


ADALTON MARTINELLI
Prefeito Municipal